



PROCESSO N°: 1651/2018

PROJETO/VETO N°: 01/2018

TEREADOR:

Comissão Permanente de
Proteção e Defesa meio
Ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão 02/05/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO

Sessão: 21/05/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



Fl: 001 Proc. nº 1651/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2018.

Ementa: Revoga a Resolução nº 019/2014
Publicada no Diário Eletrônico da Câmara
no dia 04 de agosto de 2014.

A Comissão Permanente de Proteção e Defesa Meio Ambiente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso III do artigo 248 da Resolução nº 378/91, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 019/2014, publicada no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Cariacica no dia 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2018.

Comissão de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.


Edson Nogueira
Presidente.


Amarildo Araújo
Relator


André Monteiro Lopes
membro

JUSTIFICATIVA:

(20 VOTOS)

Para adequar à nova conjuntura política de Cariacica tendo em vista discussões neste Parlamento a respeito da matéria e Projeto de reforma do Regimento Interno em tramitação nesta Casa de Leis.

Cariacica, 25 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
16.51 Data 26/04/18
Linia de Silva
Protocolo - Ger
Assinatura



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação Oficial

Espírito Santo – terça-feira, 05 de agosto de 2014 – Ano II, Edição nº 87

Leis Municipais Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 019/2014.

Dá nova redação ao artigo 17, altera o Parágrafo único e acrescenta o inciso I ao mesmo artigo, da Resolução nº 378/1991 - Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Eleição para renovação da Mesa Diretora dentro da mesma Legislatura, realizar-se-á em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato de seus integrantes, cuja posse dos eleitores se dará no 1º de janeiro às 10 horas.

Parágrafo único. O registro da chapa completa será feito obrigatoriamente em até 48 horas, antes da data marcada para a eleição, observado o disposto no § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, do artigo 18 do Regimento Interno, observadas as suas devidas modificações.

I - a Mesa Diretora eleita para o mandato de 2015 a 2016, não poderá ser modificada até a sua posse, a não ser, por cassação de mandato, por Condenação com Sentença Transitada e julgado, por falecimento de uns de seus membros, ou se infringir qualquer inciso do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica, em 04 de agosto de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

1651
Município de Cariacica
Data 26/04/15
Protocolo - Geral
Assinatura

INSTITUTO
DE
MODERNIZ
ACAO E
DESENVOL
VIMENTO
PUBLI:1147
5709000160

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO PUBLI:11475709000160 DN: cn=INSTITUTO DE MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO PUBLI:11475709000160, o=BR, i=VITORIA, st=ES, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Dados: 2014.08.05 15:06:41 -03'00'

